



LEI MUNICIPAL Nº. 785/2012.

DATA: 09 DE MARÇO DE 2012.

*Autoriza a desapropriação de uma parte de terras de 31,30 ha. (trinta e um hectares e trinta ares), parte de uma área maior de 65 ha. (sessenta e cinco hectares) da Fazenda Ribeirão da Areia, situada na localidade de Bocaina, Município de Grão Mogol – MG, e contém outras providências."*

O povo do Município de Grão Mogol - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** – Fica autorizada a desapropriação de uma parte de terras de 31,30 ha. (trinta e um hectares e trinta ares), parte de uma área maior de 65 ha. (sessenta e cinco hectares) da Fazenda Ribeirão da Areia, situada na localidade de Bocaina, Município de Grão Mogol – MG, de propriedade da empresa Florestas Rio Doce S.A, registrada sob o Livro 2, matrícula R1-132, de 21.06.1976, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

**Parágrafo Único** – A área acima mencionada e declarada de utilidade pública no Decreto No. 007, de 02 de março de 2012, tem as seguintes medidas e confrontações:

*"A referida área tem início no marco nº. 01, à margem da faixa de domínio da BR 251 com coordenadas UTM seguintes: X = 728.600,00" e Y= 8205.350,00, seguindo com azimute de 212º40'00" e distância de 540,00 em divisa com Antônio Ferreira de Oliveira até o marco nº. 02 no Rio Ventania. Daí; subindo por este aos 1.070,00 metros até o marco nº. 03 em sua cabeceira. Daí; com azimute magnético de 0º00'00" e distância de 305,00 metros ao marco nº. 04 na faixa de domínio da BR 251. Daí; segue por esta aos 1.150,00 metros ao marco nº. 01, ponto inicial destes limites."*

**Art. 2º.** – A área que trata o artigo anterior destina-se a execução de planos de urbanização da localidade Bocaina.

**Art. 3º.** – É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse da área a ser expropriada.



**Art. 4º** - A indenização pela desapropriação da área descrita no artigo 1º. desta Lei correrá por conta de dotação orçamentária própria, cabendo à Procuradoria Geral do Município adotar as medidas necessárias ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

**Parágrafo Único** – O procedimento para a desapropriação poderá ser administrativo ou judicial.

**Art. 5º.** – Após concluída a desapropriação o imóvel que trata esta lei deverá ser incorporado ao patrimônio do Município de Grão Mogol, mediante registro no Cartório de Registro de Imóveis competente.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º.** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Grão Mogol – MG, 09 de março de 2012.

SANCIONO A PRESENTE LEI.

Jéferson Augusto de Figueiredo  
Prefeito Municipal



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. SOLICITANTE:

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

2. PROPRIETÁRIO:

Florestas Rio Doce S.A

3. OBJETO DA AVALIAÇÃO:

3.1 - Tipo do Bem:

Imóvel - terra nua - área rural

3.2 - Descrição Sumária do Bem:

Uma parte de terras de 31,30 (trinta e um hectares e trinta ares), parte de uma área maior de 65 ha. (sessenta e cinco hectares) da Fazenda Ribeirão da Areia, situada na localidade de Bocaina, Município de Grão Mogol - MG, de propriedade da empresa Florestas Rio Doce S.A, registrada sob o Livro 2, matrícula R1-132, de 21.06.1976, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações:

"A referida área tem início no marco n°. 01, à margem da faixa de domínio da BR 251 com coordenadas UTM seguintes: X = 728.600,00" e Y= 8205.350,00, seguindo com azimute de 212°40'00" e distância de 540,00 em divisa com Antônio Ferreira de Oliveira até o marco n°. 02 no Rio Ventania. Daí; subindo por este aos 1.070,00 metros até o marco n°. 03 em sua cabeceira. Daí; com azimute magnético de 0°00'00" e distância de 305,00 metros ao marco n°. 04 na faixa de domínio da BR 251. Daí; segue por esta aos 1.150,00 metros ao marco n°. 01, ponto inicial destes limites."



**3.3 - OCUPANTE DO IMÓVEL:**

Florestas Rio Doce S.A.

**4. FINALIDADE DO LAUDO/PARECER TÉCNICO:**


Avaliação para fins de desapropriação

**5. CONCLUSÃO**

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis de interesse do Município de Grão Mogol, constituída através da Portaria n°. 067/2005 de 01/12/2005, em atendimento à requisição do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, de conformidade com a pauta municipal de avaliação, avaliou a terra nua do imóvel em R\$ 6.260,00 (seis mil duzentos e sessenta reais).

Grão Mogol - MG, 05 de março de 2012

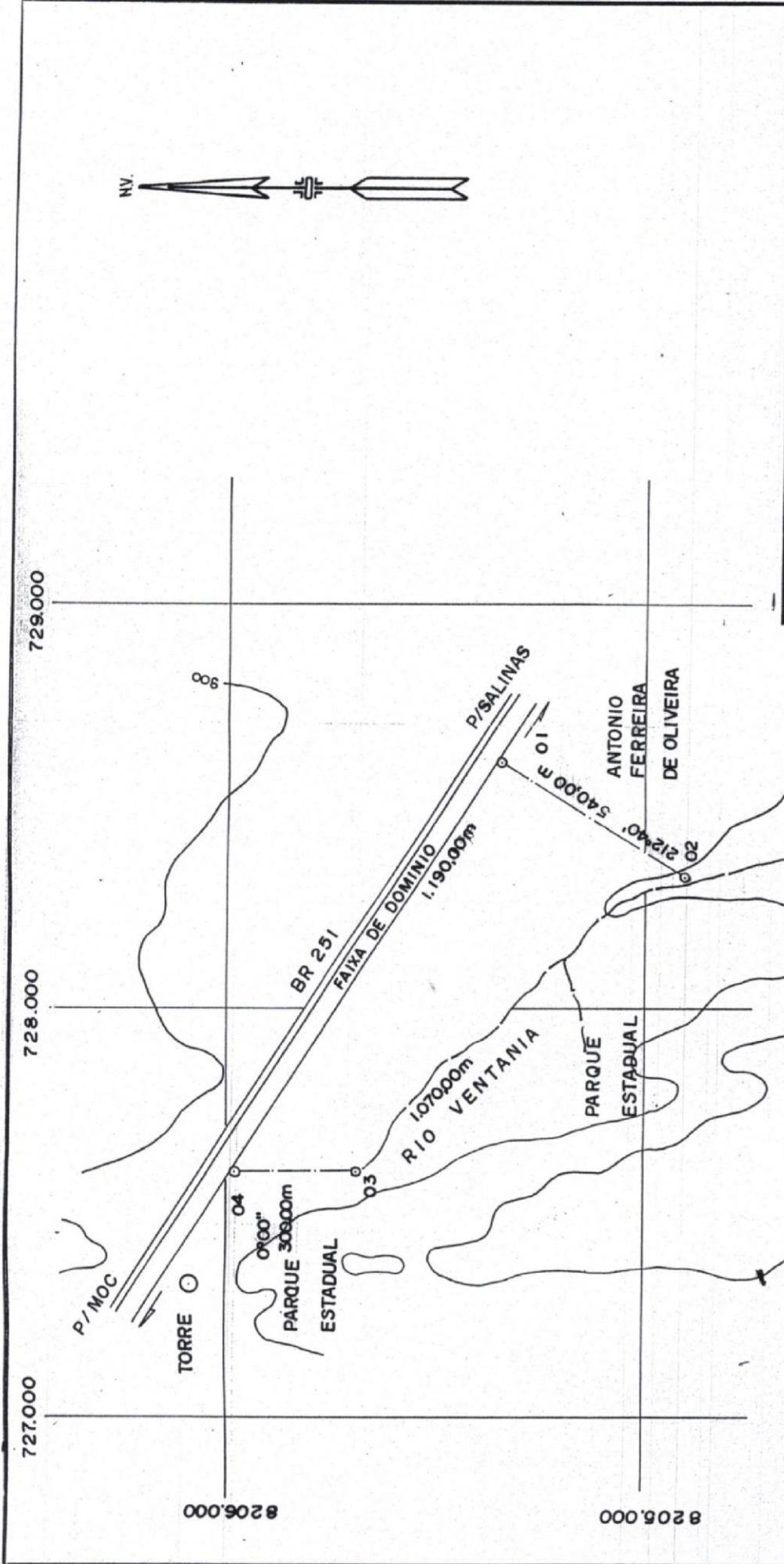
  
JOSE MARIA DOS SANTOS  
Presidente

  
MÁRCIA CRISTINA SANTOS CORREIA AMARAL  
Membro

  
VALDIVINO FERREIRA DE SOUZA  
Membro

15 DE JUNHO

DE 1891



**ÁREA DA FAZENDA RIBEIRÃO DE AREIA**

LUGAR DENOMINADO BOCAINA  
 MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL - MINAS GERAIS  
 ÁREA DE PROPRIEDADE DA F.R.D.S.A (DE INTERESSE DA  
 PREFEITURA MUN. DE G. MOGOL PARA INSTALAÇÃO DE INFRA  
 ESTRUTURA PÚBLICA E EXPANSÃO URBANA DA VILA BOCAINA)

ÁREA:	31,30 HA	R.T.
ESCALA:	1:10.000	
DATA:	FEV. 2012	

*Luiz Laercio Pinho Andrade*  
 LUIZ LAERCIO PINHO ANDRADE  
 C.R.E.A. 2.104/TO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE GRÃO MOGOL/MG

Oficial : José Mário Pena Júnior

Rua Reginaldo Oliveira, n.º 59, Centro, - Grão Mogol-MG  
Tel.: 38 3238-1274

## CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 132 de 21/06/1976 verifiquei constar:

### **132 - 21/06/1976**

Matrícula 132 - 21-06-1976. Imóvel situado neste município na Fazenda indivisa de Ribeirão de Areia, constituído por uma parte de terras, com área de 65 hectares, em terrenos de campo e serrados no lugar denominado Bocaina, dentro de uma gleba de área maior, à margem da Rodovia Federal Montes Claros - Salinas, confrontando-se pela frente com a referida rodovia, pela direita com a Serra Geral; pela esquerda e pelo fundo com a propriedade de Otávio Gomes da Luz. Registro Anterior: 8.539, fls. 183 livro 3-J, neste cartório. Proprietário: Odilon Ferreira de Oliveira, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente nesta Comarca, CPF: 146.160.846 - sendo que a área total pertencente ao outorgante é de 100,00ha. Of. Amadeu Ferreira Paulino.

### **R-1-132 - 21/06/1976**

R-1-132: Prot. 179 - 21-06-1976. Por escritura de compra e venda e cessão de direitos de posse lavrada em 16 de fevereiro de 1975, às fls. 81v, do livro 243-A no Cartório do 3º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG pela tabeliã, Filomena Teixeira de Carvalho Triginelli, Odilon Ferreira de Oliveira, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente neste município, CPF: 146.160.846, vendeu a Florestas Rio Doce S.A sediada em Belo Horizonte, neste Estado CGC 17.308.602/0001-03, a área de 65,00 hectares, no imóvel objeto desta matrícula e cedeu a mesma Florestas Rio Doce S.A o direito de posse de que é titular, sobre uma área de 5.179 hectares, localizada dentro do imóvel acima confrontado, pela quantia de C# 3.25.041,40 - tendo dito imóvel sido avaliado pelo fisco estadual em C# 500.000,00, sem condições. Cadastro no INCRA sob o n.º 407.038.011.932 - área total 232,4 - módulo 36,5 - n.º de módulos 3,84 - fração mínima de parcelamento 35,0. Certificado de quitação com o FUNRURAL n.º 1.11.433-70/75. Amadeu Ferreira Paulino.

### **R-2-132 - 14/08/1990**

R-2-132: Prot. 5.231 - 14-08-1990. Transmitentes: Odilon Ferreira de Oliveira, agricultor, CPF/MF: 146.160.846-53 e sua mulher Aurita Soares de Oliveira, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados no lugar "Ribeirão", neste município, ela ora representada por seu marido (proc livro 5, fls. 46 Cart. Notas de Barroão, neste município. Adquirente: a Sociedade de São Francisco Empreendimentos de Mineração e Florestais Ltda com endereço à Av.Alfredo Egydio de Souza Aranha, 75, 5º andar, conjunto 52, Jardim Santo Antonio, Santo Amaro, São Paulo, Estado de São Paulo, onde tem sede CGC/MF: 60.786.043/0001-76, com seu contrato social em vigor datado de 20-06-1989, registrado a 27-07-1989, sob o n.º.35.208.703.062, sociedade ora representada por seu bastante procurador Kiyoshi Kakehashi, japonês, solteiro, maior, industrial, em endereço a Rua Tabelião Alfredo Oliveira 257, em João Neiva, Espírito Santo, onde tem domicílio, CPF: 085.551.948-73. Cédula de Identidade do

•

•

•

•

•

O restante da lei se encontra  
na Câmara Municipal de Grão  
Mogol.